



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista (podendo ser o próprio locador, sendo de sua exclusiva responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução do objeto, desde que seja devidamente habilitado), combustível e manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos visando a manutenção das vias urbanas, devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, motor em boas condições de funcionamento, apto à execução dos serviços rotineiros, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. O caminhão deverá estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços a que se destina. O roteiro a ser percorrido será elaborado de acordo com a necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para os correntes meses, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Esta solicitação encontra justificativa na necessidade da locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta para realizar as operações de tapa buraco, sendo que a Secretaria não dispõe, em sua frota própria, veículo com as características necessárias para atender às demandas específicas dos serviços executados. Além disso, justifica-se também pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas municipais, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade para pedestres e condutores.

O referido veículo é imprescindível para a realização dos serviços de tapa buraco desenvolvidos por esta Secretaria. O referido veículo é imprescindível para a realização dos serviços de tapa buraco, desenvolvidos por esta Secretaria. A contratação por meio de locação mostra-se medida economicamente viável, considerando a redução de custos com aquisição de equipamento próprio, manutenção preventiva e corretiva, depreciação, seguros e demais encargos administrativos.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



Ressalta-se ainda que a disponibilização do caminhão tapa-buraco contribuirá para a redução de riscos de acidentes decorrentes de irregularidades na via pública, minimizando possíveis danos a veículos e preservando a integridade física dos munícipes.

Portanto, a locação do referido equipamento constitui medida necessária e estratégica para assegurar eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, segundo art. 18, I e §1º da Lei nº 14.111/2021, embasa a viabilidade da contratação, consistindo no levantamento de elementos que irão contribuir na elaboração do Termo de Referência.

1. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada através da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender às necessidades do Município de Ceres/GO, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de locação, a ser contratada mediante licitação nos termos do art, 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos visando a manutenção das vias urbanas, devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, motor em boas condições de funcionamento, apto à execução dos serviços rotineiros, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A documentação do veículo deverá estar de acordo com normas do Detran e Contran; Quanto ao motorista do veículo, deverá possuir Carteira de Habilitação Nacional compatível para a categoria específica e toda a despesa referentes ao mesmo.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser cumpridos os horários de trabalho durante o período das 7h às 17h, sendo o horário de almoço no máximo de 2 horas (1h



às 13h), de segunda à sexta. Aos sábados, domingos, feriados municipais e nacionais de acordo com a necessidade da contratante.

O caminhão prestará serviço exclusivamente à Secretaria de Infraestrutura, devendo permanecer no pátio da Secretaria/garagem 24 horas por dia e 7 dias por semana na Avenida Brasil, s/n, Morada Verde, Ceres-GO, quando não estiver em serviço.

Roteiro a ser percorrido será elaborado de acordo com a necessidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura; por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para os correntes meses, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estipulados levando-se em consideração o total de 9 (nove) meses de serviço.

QUANTIDADE TOTAL PREVISTA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none">• Locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos visando a manutenção das vias urbanas, devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, motor em boas condições de funcionamento, apto à execução dos serviços	<ul style="list-style-type: none">• Documentação do veículo de acordo com normas do Detran e Contran;• Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser cumpridos os horários de trabalho durante o período das 7h às 17h, sendo o horário de almoço no máximo de 2 horas (11h às 13h), de segunda a sexta. Aos sábados, domingos, feriados municipais e nacionais de acordo com a necessidade da contratante.• O caminhão prestará serviço exclusivamente à Secretaria de Infraestrutura, devendo	09



		rotineiros, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.	permanecer no pátio da Secretaria/garagem 24 horas por dia e 7 dias por semana – Avenida Brasil, s/n, Morada Verde, Ceres-GO, quando não estiver em serviço; • Quanto ao motorista do veículo, deve possuir Carteira de Habilitação Nacional compatível para a categoria específica e todas as despesas referente ao mesmo, desde salário, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, deverão ser de responsabilidade da contratada;	
--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para a locação. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada com base em cotações recebidas de empresas do ramo.

6. ESTIMATIVA NO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a empresas especializadas e constatamos que o valor global da ordem é de R\$ 128.999,99 (Cento e vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação e esse estudo foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Avenida Brasil, s/n, Morada Verde CEP: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 ou (62) 3307-4049
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57
E-mail: secretariaservicosurbanosceres@gmail.com



manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos, visando a manutenção das vias urbanas, devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços rotineiros, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A vigência será de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, para os correntes meses, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para locação de 1 (hum) caminhão tipo carroceria aberta, incluso na locação os custos de operador/motorista, combustível e manutenção do veículo, para realizar as operações de tapa buracos, visando a manutenção das vias urbanas, devendo estar em bom estado de conservação e em boas condições de uso, funcionamento e segurança, apto à execução dos serviços rotineiros, para atender as necessidades do município, auxiliando nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período vigente deste contrato, ou seja, de 9 (nove) meses sendo de abril a dezembro de 2026, sendo a licitação, atendendo ao tipo melhor preço global.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida locação, a Administração Pública pretende melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior eficiência na execução das atividades de manutenção das vias públicas, especialmente na operação tapa-buracos, para atender às necessidades do município. O caminhão tipo carroceria aberta será utilizado no transporte de massa asfáltica, ferramentas, equipamentos e equipe de apoio, auxiliando nas ações executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação enquadra-se no caso de processo licitatório, em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração centralizou as informações das secretarias e realizou o Planejamento Anual para o ano de 2026, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, e visa gerar impactos ambientais positivos.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e execução:

Risco 1	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato devido à prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os



	licitantes que descumpriram a avença.
Risco 2	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da locação em função da crescente demanda do município. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ceres, 06 de março de 2026.

Digitally signed by WELINGTON RIBEIRO CORDEIRO:01173680160
Date: 2026.03.06 13:42:50 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Wellington Ribeiro Cordeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura